



A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária/PR, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

### PROJETO DE LEI Nº 70/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.793, de 30 de novembro de 2021, conforme especifica.

**Art. 1º** O art. 1º e o § 4º da Lei Municipal nº 3.793, de 30 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Alimentação e/ou Refeição em pecúnia que será concedido a todos os servidores efetivos ativos, ocupantes de cargo em comissão e vereadores da Câmara Municipal de Araucária, no valor mensal de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

(...)

§ 4º A alteração do valor previsto no *caput* dar-se-á mediante lei específica, tendo como data de referência 1º de janeiro de cada ano, sendo que na hipótese de mera recomposição, o índice adotado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – ou aquele que venha substituí-lo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Araucária, 27 de março de 2026.

**Eduardo Rodrigo de Castilhos – Presidente**

**Vilson Cordeiro – 1º Secretário**

**Celso Nicácio – 2º Secretário**





## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa alterar o valor do Auxílio-Alimentação e/ou Refeição, verba de caráter indenizatório, paga atualmente aos servidores e vereadores deste Legislativo Municipal.

Além da recomposição inflacionária, com adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – tendo como período aquele que vai de 1º de janeiro de 2025 (data da última fixação) até 1º de janeiro de 2026, há também concessão de aumento do valor, caso seja certificado pelos departamentos competentes a possibilidade orçamentário/financeira para tanto.

